



EDITAL Nº 068/2021-GR/UEA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES FORMADORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS EDUCACIONAIS, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

MODALIDADE ENSINO À DISTÂNCIA

PERÍODOS LETIVOS: 2021/2, 2022/1 e 2022/2

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução n.º 24/2021 - CONSUNIV/UEA, Portaria n.º 183/2016 - CAPES, a Portaria n.º 15/2017 – CAPES, a Portaria n.º 139/2017 – CAPES e a Portaria n.º 102/2019 – CAPES, juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação-PROPOESP-UEA e do Núcleo de Educação a Distância – NEaD, torna público o processo seletivo de bolsista CAPES na modalidade **PROFESSOR FORMADOR** para atuar no curso de especialização em produção e gestão de mídias digitais educacionais da UEA, executados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo de seletivo de professor será regido por este Edital, seus anexos e será executado sob a responsabilidade de Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Reitoria.

1.2. A realização das etapas de seleção ficará a cargo de uma comissão de processo seletivo.

1.3. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento temporário, e formação de cadastro reserva para o desempenho das atividades de professor, como bolsista do Sistema UAB na modalidade professor formador, no seguinte curso de pós-graduação *lato-sensu* (especialização) e seus respectivos polos:

Ordem	curso de pós-graduação <i>lato-sensu</i>	Polos de Apoio Presencial
1	PRODUÇÃO E GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS EDUCACIONAIS	ITACOATIARA MAUES MANACAPURU SANTA ISABEL DO RIO NEGRO COARI

1.4. A classificação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes à ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao ato de convocação.

1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na **ÍNTEGRA** as normas contidas neste Edital e em seus Editais Complementares.

1.6. A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades regularmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação, no caso de ser professor da UEA.



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



2. ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Todo edital ou comunicado que tratar deste processo de seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://selecao1.uea.edu.br/>

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

3. REQUISITOS EXIGIDOS DO PROFESSOR

3.1. Para atuar como Professor, o candidato deverá comprovar aos seguintes requisitos:

I. Formação em nível superior, conforme exigência da vaga a qual concorre (ANEXOS I e II); e

II. Formação mínima em nível de especialização com experiência de pelo menos 3 (três) anos de exercício no magistério superior ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de pelo menos 1 (um) ano no magistério superior.

3.1.1. Poderão ser selecionados no máximo até 30% de professores com titulação de especialista, os demais deverão possuir titulação de mestre e/ou doutor.

3.2. Não poderá atuar como professor formador:

I. Professor que não atende aos critérios previstos neste Edital;

II. Professor que fez curso de pós-graduação em outro país e não teve seu diploma revalidado (e não tiver outro diploma obtido em território nacional).

III. Candidato que seja aluno vinculado ao mesmo curso para o qual pleiteie a vaga de professor.

4. VAGAS

4.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva para o desempenho das atividades de professor, como bolsista do Sistema UAB, nas disciplinas a serem ofertadas em 2021/2; 2022/1 e 2022/2, conforme quadro de vagas constantes dos Anexos I e II deste Edital.

4.2. Os períodos letivos citados neste edital possuem a seguinte previsão de execução:

a) Período Letivo 2021/2: de setembro a dezembro de 2021;

b) Período Letivo 2022/1: de janeiro de 2022 a abril de 2022;

c) Período Letivo 2022/2: de maio de 2022 a agosto de 2022.

4.3. As vagas estão assim distribuídas:

a) ANEXO I: Vagas para o bloco de disciplinas referente ao ano de 2021;

b) ANEXO II: Vagas para o bloco de disciplinas referente ao ano de 2022.

4.4. O candidato poderá optar no ato da inscrição por, no máximo, 3 (três) vagas do presente seletivo, sendo 1 (uma) vaga para o período 2021/2; 1 (uma) vaga para o período 2022/1 e 1 (uma) vaga para o período 2022/2.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para os candidatos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, reservou-se um percentual mínimo de 20% (vinte por cento), das vagas existentes que corresponde a 3 (três) vagas.

5.2. Os candidatos que concorrerem a vaga destinada às pessoas com deficiência, concorrerão entre si, as três vagas, independente da disciplina para o qual optar. O que obtiver maior pontuação será o candidato selecionado para ocupar a vaga.

5.3. Para fins de reserva de vagas, conforme Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física,





UEA
Universidade do Estado do Amazonas



mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União - AGU (portador de visão monocular).

5.4. Os candidatos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à função, à avaliação dos documentos comprobatórios, ao quadro de avaliação de títulos e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.

5.5. Para concorrer às vagas reservadas com deficiência, o candidato deverá observar se as atribuições, descritas no item 17, são compatíveis com sua necessidade especial.

5.6. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entregar ou anexar, laudo médico emitida nos últimos doze meses, comprovando a natureza da necessidade especial, atestando a especificidade, grau ou nível de portadoras de necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.7. O candidato para as vagas destinadas às pessoas com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.8. A inobservância do disposto nos subitens 5.4 e 5.5 acarretará aos candidatos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

5.9. O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular) e do Art. 4.º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, caso selecionado, figurará na Lista de Classificação de Ampla Concorrência, considerando-se a disciplina pretendida.

5.10. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.11. Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois apenas esses serão considerados aprovados. A Comissão de Seleção seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

6. PROFESSORES VOLUNTÁRIOS

6.1. Será aceita a inscrição de professor voluntário, respeitados os requisitos previstos no Edital de Seleção.



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições, para este Processo Seletivo, serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do endereço web <https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10>.

7.2. A inscrição é gratuita.

7.3. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

7.4. A UEA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

I. Qualquer impedimento do candidato em se conectar à Internet.

II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet.

III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante.

IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.

7.5. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UEA, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

7.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

7.7. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

7.8. Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita e concorda com as regras expressas por este edital e normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, confirmando sua disponibilidade em:

I. Desenvolver atividades de professor, na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana, com disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais.

II. Efetuar viagens aos polos de apoio presenciais da UAB no Amazonas, conforme indicação de necessidade pela Coordenação do Curso, especificamente nos finais de semana (de quinta a segunda-feira).

III. Participar de formação (Presencial ou Distância), promovida pelo NEaD e/ou Coordenação do Curso, quando necessário.

7.9. Em eventual viagem aos Polos, a UEA fornecerá passagens de ônibus ou veículo oficial e diárias para as viagens de apoio presenciais do Estado do Amazonas, para o professor desenvolver suas atividades.

7.10. A disponibilidade de veículos oficiais, o fornecimento de passagens terrestres e o pagamento de diárias aos professores, somente ocorrerá para viagens que ocorram no território do Estado do Amazonas.

8. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão realizadas conforme calendário constante no Anexo IV deste edital.

8.2. Os horários expressos neste edital, bem como em eventuais aditamentos estão no fuso horário oficial do Amazonas.



9. MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E POSTAGEM DE DOCUMENTOS

9.1. Os documentos exigidos no momento da inscrição devem estar digitalizados, de forma legível e no formato PDF (Portable Document Format), de forma a permitir seu envio (upload) no formulário eletrônico de inscrições.

9.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

9.2.1. Acessar o endereço eletrônico <https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10> e a área reservada a este processo seletivo. Nesse endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

9.2.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I. Documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou CNH, por exemplo);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de aplicação da primeira dose de imunizante contra o COVID19, de acordo com o Decreto N. 44.258 de 23 de julho de 2021;

IV. Diploma de Graduação (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado o histórico e a declaração/atestado de conclusão do curso de graduação.

V. Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado a ata de defesa E a declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma.

VI. Documento oficial que comprove a experiência no exercício do magistério superior de:

a. 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou a distância;

OU

b. 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou a distância.

VII. Para fins de atendimento à ordem de prioridade, deverá anexar, se for o caso, documento oficial que comprove o vínculo como:

a. Docente efetivo da UEA (em exercício ou aposentado);

b. Técnico efetivo da UEA (em exercício ou aposentado);

c. Docente interino ou Técnico interino da UEA;

d. Professor da Educação Básica ou Superior.

VIII. Anexar cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos últimos 5 anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021).

IX. É exigido que o candidato tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), e que o endereço de seu currículo pessoal nesta plataforma seja informado no formulário de inscrição deste seletivo.

X. Para fins de atendimento à comprovação de pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar, se for o caso, laudo médico emitido nos últimos doze meses, conforme especificado no item 5.6.

9.2.3. É vedado o envio de documentos, ainda que em complementação, após o término das inscrições.

10. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

a) Primeira: Análise das Inscrições.

b) Segunda: Avaliação de Títulos e Documentos.



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. A realização das etapas de seleção deste processo seletivo será de responsabilidade de Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Reitoria.

11.2. A Comissão de Seleção será responsáveis por:

- I. Analisar, deferir ou indeferir as inscrições (Etapa de Análise de Inscrições);
- II. Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos, conforme descrição do Barema (Anexo III) e documentação dos candidatos (Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos); e
- III. Analisar os pedidos de recursos que porventura forem interpostos.

11.3. É vedada a participação na Comissão de Seleção de:

- I. Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. Ascendente, descendente ou colateral até segundo grau, por consanguinidade, ou adoção, de candidato;

12. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

12.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise dos requisitos formais exigidos para inscrição no presente processo seletivo.

12.2. A Comissão de Seleção realizará a análise das inscrições, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

12.3. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das inscrições, a Comissão de Seleção julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

13. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

13.1. Esta etapa constará da análise de títulos e documentos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema (Anexo III).

13.2. A fase da Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos.

13.3. O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida.

13.4. Os títulos e documentos a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

13.5. Serão pontuados os títulos e documentos descritos no Barema que atendam a produção nos anos de: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

13.6. Não serão avaliados os títulos e documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital, bem como aqueles que estiverem ilegíveis ou incompletos ao ponto de poder caracterizá-los.

13.7. O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

- I. **TITULAÇÃO:** será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa. Para receber a pontuação relativa ao Título Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA: o candidato deverá postar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação extraídos da publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.

III. FUNÇÕES EM ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome da Instituição ou Organização, o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto e sua atuação no projeto (se coordenador ou participante); em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá enviar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

IV. ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES: o candidato deverá postar cópia das atas ou de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou coorientador e a data de realização da defesa pública. A pontuação será contabilizada por orientação/coorientação concluída com defesa pública do orientado/coorientado. Orientações em andamento e que não foram concluídas com defesa pública, não serão pontuadas neste item.

V. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS: o candidato deverá postar cópia das atas, declarações ou certificados que comprovem sua participação como membro das bancas, conselheiro/membro dos órgãos colegiados e/ou ocupante de cargo ou função de gestão. A pontuação será contabilizada por banca, participação em órgão colegiado e por períodos ininterruptos de exercício do cargo ou função de gestão.

VI. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS: o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de mesa redonda, comunicação oral, de pôster, de minicurso, oficina ou atelier.

VII. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: o candidato deverá postar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho e o nome da instituição/empresa, podendo ser declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho.

VIII. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD: o candidato deverá postar cópia de documento que conste expressamente que se trata de educação a distância, devendo ainda constar de forma clara o nome do candidato, o período da experiência e o nome da instituição/empresa.

13.8. O candidato que obtiver pontuação total inferior a 3 (três) pontos será desclassificado deste Processo Seletivo.

13.9. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item serão desconsiderados.

13.10. As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas neste processo seletivo, deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.

13.11. A Comissão de Seleção realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

13.12. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado.



14. RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

14.1. Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado preliminar, contra o qual se poderá interpor recurso na forma e tempo estipulados neste edital.

14.2. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, a comissão de Seleção julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do processo seletivo, contra o qual não cabem recursos.

14.3. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem de prioridade de classificação, por disciplina, em atendimento a portaria 102/2019-CAPES, conforme se segue:

- I. Docente efetivo da UEA (em exercício ou aposentado);
- II. Técnico efetivo da UEA (em exercício ou aposentado);
- III. Docente interno ou Técnico interino da UEA ou servidor efetivo estadual cedido para a UEA;
- IV. Professores da Educação Básica ou Superior;
- V. Demais candidatos.

14.4. A classificação final dos candidatos será realizada na seguinte ordem:

I. Ordem dos candidatos que concorrerem a vaga destinada às pessoas com deficiência, em ordem decrescente de pontos (do maior para o menor) obtidos na avaliação de títulos e documentos, independente da disciplina, conforme especificado no item 5.2.

II. Ordenamento dos candidatos segundo a prioridade de classificação estabelecida no item anterior, em ordem decrescente de pontos (do maior para o menor) obtidos na avaliação de títulos e documentos, por disciplina.

14.5. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. O que tiver idade mais elevada;
- II. Maior titulação;
- III. Maior tempo de exercício do magistério superior;

15. RECURSOS

15.1. O candidato deverá enviar o recurso em formulário próprio a ser disponibilizado diretamente no sistema de seleção, no endereço <https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10>, conforme as datas previstas neste Edital.

15.2. Caberá recurso contra:

- I. Resultado preliminar da etapa de Análise das Inscrições;
- II. Resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos e Documentos;

15.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Acessar o formulário de recurso de recurso a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://selecao1.uea.edu.br/>;
- II. Formular o recurso, na área apropriada do formulário eletrônico, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;
- III. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

15.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.



16. BOLSAS

16.1. Pelas atividades de professor, o candidato convocado receberá uma bolsa de estudo e pesquisa mensal paga pela CAPES, conforme quantidade informada nos **ANEXOS I e II**.

16.2. Para a efetivação como bolsista, o candidato convocado, deverá apresentar os documentos exigidos no ato da convocação, e comprovar:

I. Para o recebimento de bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e trezentos Reais), referente à modalidade de **PROFESSOR FORMADOR I**: formação mínima em nível de especialização e experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

II. Para o recebimento de bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e cem Reais), referente à modalidade de **PROFESSOR FORMADOR II**: formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

16.2.1. Os professores que atuarem em disciplinas, além dos que forem aprovados e ficarem na lista de espera, poderão ser convocados para atuar como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso no último período do curso.

16.2.2. Para a atividade de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, o professor receberá duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento.

16.3. A bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UEA ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

16.4. Nos termos da Portaria nº 183/2016 - CAPES, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE, ressalvado o disposto na Portaria Conjunta n.º 2/2013 – CAPES/CNPq.

16.5. É permitido ao bolsista possuir vínculo empregatício.

16.6. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, os candidatos poderão ser convocados para atuar em áreas, disciplinas ou cursos diferentes aos que se candidatou, desde que vigente o presente edital.

16.7. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, as bolsas poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo ou mesmo prorrogadas até o limite estabelecido pela Portaria n.º 183/2016 – CAPES e Portaria n.º 102/2019 – CAPES.

16.8. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, o cancelamento da bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, se o desempenho do professor não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos ou se houver descumprimento das atividades descritas neste edital, no termo de compromisso ou na legislação pertinente.

16.9. O candidato aprovado que possuir débitos junto a UEA, referente a sua atuação como bolsista do Sistema UAB, que não os regularizar até a data de entrega de documentos estipulada no edital de convocação, será desclassificado.

16.10. Após cadastrado como bolsista, e assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, o professor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

I. Não ocorra o cumprimento das atividades exigidas pela atividade de professor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, o não atendimento às obrigações estipuladas por este processo seletivo, constantes do termo de compromisso ou decorrentes da legislação aplicável;

II. Sejam constatadas incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelo bolsista quando de seu cadastro, implicando em seu imediato desligamento e no impedimento de sua participação em qualquer



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e na sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme art. 12 da Portaria n.º 183/2016 - CAPES.

III. Seja constatada sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN e na conta Diversos Responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (Acórdão 2057/2016 - Tribunal de Contas da União - TCU, item 9.5).

17. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

17.1. O Professor executará atividades típicas de ensino, podendo participar de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, tendo como atribuições:

I. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;

II. Fornecer os materiais didáticos e atividades avaliativas e estruturar a sala de aula no ambiente virtual de aprendizagem.

III. Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;

IV. Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

V. Desenvolver as atividades docentes nas disciplinas do curso e participar de capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

VI. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

VII. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UEA;

VIII. Coordenar as atividades acadêmicas dos Tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

IX. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

X. Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

XI. Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação do aluno;

XII. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

XIII. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado;

XIV. Registrar o desempenho dos alunos nos sistemas institucionais;

XV. Entregar, ao final da disciplina, o diário de registros da disciplina, devidamente preenchido e assinado;

XVI. Manter seus dados atualizados junto a secretaria do curso;

XVII. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

XVIII. Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

XIX. Realizar, sem prejuízo de outras exigências da UEA, as atividades descritas no Termo de Compromisso;



- XX. Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ou pela UEA;
- XXI. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- XXII. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no desempenho de suas atividades. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os candidatos classificados formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade dos cursos.

18.2. Não havendo candidatos aprovados, serão convocados os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, os quais serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

18.3. As convocações dos classificados serão publicadas no site <https://selecao1.uea.edu.br/>

18.4. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <https://selecao1.uea.edu.br/?dest=lista&area=10>.

18.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite estabelecido pela Resolução n.º 102/2019 – CAPES.

18.6. Em razão da pandemia da COVID-19, medidas excepcionais poderão ser tomadas pela UEA visando atender as medidas de proteção e preservação da saúde e da vida da comunidade acadêmica, tais como:

- I. Cancelamento de vagas do processo seletivo;
- II. Cancelamento ou suspensão de oferta de disciplinas;
- III. Prorrogação da oferta de disciplinas;
- IV. Cancelamento, suspensão ou prorrogações de bolsas;
- V. Oferta de disciplinas em período letivo ou ano diferentes do previamente estipulado.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela NEaD e PROPESP.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PARA 2021

1º Semestre			
DISCIPLINA	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	BOLSAS POR VAGA
Introdução à Modalidade Educação a Distância	Graduação em qualquer das áreas: educação, computação, comunicação, administração, filosofia, sociologia, psicologia, ciência da Informação ou artes. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2
Informação, Tecnologias e Mídias digitais	Graduação em qualquer das áreas: educação, computação, comunicação, artes ou ciência da Informação. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2
Teorias da aprendizagem e cultura digital	Graduação em qualquer das áreas: educação, computação, comunicação, filosofia, ciência da Informação, sociologia ou psicologia. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2
Didática e Interdisciplinaridade na Educação Básica	Graduação em qualquer das áreas: educação. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS PARA 2022

2º Semestre			
DISCIPLINA	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	BOLSAS POR VAGA
Concepção e Produção de Objetos Pedagógicos	Graduação em qualquer das áreas: educação, computação, comunicação, filosofia, ciência da Informação, sociologia, psicologia ou artes. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2
Gestão de Projetos para Mídias Digitais	Graduação em qualquer das áreas: educação, computação, comunicação, administração, filosofia, sociologia, psicologia, ciência da Informação ou artes. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2
Produção de Animações para a Web	Graduação em qualquer das áreas: educação, computação, comunicação, ciência da Informação ou artes. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2
Difusão de Objetos Pedagógicos Educacionais	Graduação em qualquer das áreas: educação, computação, comunicação, administração, ciência da Informação ou artes. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2
Produção de Aplicações Multimídia	Graduação em qualquer das áreas: educação, computação, comunicação, psicologia, ciência da Informação ou artes. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2

Concepção Visual e Sonora para Multimídia	Graduação em qualquer das áreas: educação, computação, comunicação, psicologia, ciência da Informação, ou artes. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2
3º Semestre			
Design Instrucional	Graduação em qualquer das áreas: educação, computação, comunicação, administração, ciência da Informação, ou psicologia. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2
Recursos Educacionais Abertos	Graduação em qualquer das áreas: educação, computação, comunicação, administração, filosofia, sociologia, ciência da Informação, psicologia ou artes. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2
Metodologia Científica	Graduação em qualquer das áreas: educação, computação, comunicação, administração, filosofia, sociologia, ciência da Informação, psicologia ou artes. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2
Coordenar a disciplina Elaboração de TCC/Monografia, Projeto e Artigo Científico	Graduação em qualquer das áreas: educação, computação, comunicação, administração, filosofia, sociologia, ciência da Informação, psicologia ou artes. E Pós-graduação em qualquer área.	1	2



ANEXO III: BAREMA
(Preenchimento em formulário on-line)

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação (Somente o de maior pontuação)		Pontos	Nota máxima	Pontuação docandidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado	15	15		
1.2	Mestrado	10	10		
1.3	Especialização	5	5		
	Subtotal		15		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (2017 a 2021)					
Publicação		Pontos	Nota máxima	Pontuação docandidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	5 por livro/5 livros	25		
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	3 por livro/5 livros	15		
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	4 por artigo/5 artigos	20		
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria	1,5 por artigo/5 artigos	7,5		
	Subtotal		92,50		
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (2017 a 2021)					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação docandidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3	15		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2	10		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico	3	15		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica (em escolas) com	2	10		

	vistas à melhoria do ensino básico				
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1	5		
3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5		
3.7	Coordenador de Área do PIBID	2	10		
3.8	Supervisor de PIBID	2	10		
	Subtotal		80		

4. ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES (2017 a 2021)					
Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	5	25		
4.2	Coorientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	4	20		
4.4	Coorientação de Mestrado	3	15		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Coorientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
	Subtotal		110		

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (2017 a 2021)					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	2,5	12,5		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	2,5	12,5		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	2,0	10		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor.	1,0	5		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades	0,5	2,5		

	e entidades vinculadas a estas.				
	Subtotal		42,5		
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (2017 a 2021)					
	Apresentação de trabalho nas modalidades	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	2,0	10		
6.2	Mesa-redonda	1,5	7,5		
6.3	Comunicação Oral	1,0	5		
6.4	Minicurso ou Oficina	1,0	5		
6.5	Apresentação de pôster	0,5	2,5		
	Subtotal		30		
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2017 a 2021)					
	Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
7.1	Docência no ensino superior (por semestre letivo - não cumulativo com a docência no ensino superior a distância)	3	30		
	Subtotal		30		
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (2017 a 2021)					
	Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre letivo – não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas - parceladas, modulares e indígena)	3	30		
8.2	Tutoria em EaD (por semestre letivo)	2	20		
	Subtotal		50		
	Total da pontuação do Barema				



ANEXO IV - CRONOGRAMA

Divulgação/Publicação do Edital	04 de novembro de 2021
Inscrições	04 de novembro a 03 de dezembro de 2021
Homologação das inscrições	06 de dezembro de 2021
Prazo de recurso da homologação das inscrições	07 de dezembro de 2021
Resultado de análise dos recursos das inscrições	08 de dezembro de 2021
Resultado parcial	08 de dezembro de 2021
Prazo de recurso resultado parcial	09 de dezembro de 2021
Homologação do resultado final	10 de dezembro de 2021



ANEXO IV – COMISSÃO DE SELEÇÃO

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para processo seletivo de professores para atuar na especialização em Produção e gestão de mídias digitais educacionais, referente ao ano acadêmico 2021/2022:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Prof. Franciano Antunes	Presidente
2	João da Mata Libório Filho	Membro Titular